



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 059/2025

OBJETIVO: Manutenção corretiva de veículo da Secretaria Municipal da Saúde, destinado ao transporte de passageiros, placas IXY-0188, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Valor Estimado: R\$ 17.704,35, sendo R\$ 13.724,35 referente às peças e R\$ 3.980,00 referente à mão-de-obra

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 02/9/2025

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0500 Gestão da Saúde Pública
10 301 0500 2126 0000 TRANSPORTE DE PACIENTES
11575 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 40.1.1500)
11574 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO (FR 40.1.1500)

DATA: ____ / ____ / ____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____ / ____ / ____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Manutenção corretiva de veículo da Secretaria Municipal da Saúde, destinado ao transporte de passageiros

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Manutenção corretiva emergencial do veículo Van Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI, ano/modelo 2017/2018, placas IXY-0188, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), utilizado para o transporte de pacientes.

O referido veículo apresentou falha mecânica que compromete sua operação, tornando-o inapto para circulação até que o conserto seja realizado. Ressalta-se que a SMS possui capacidade de frota e equipe de transporte limitadas, e o aumento recente da demanda, em razão das novas referências pactuadas via SUS em diversos municípios do Estado, intensificou a necessidade de manter todos os veículos disponíveis e operacionais.

O cronograma de viagens de pacientes agendados depende diretamente da disponibilidade dessa van, sendo, portanto, imprescindível a rápida execução do serviço de manutenção para evitar prejuízos à continuidade do atendimento e ao acesso da população aos serviços de saúde de referência.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não estava prevista no planejamento anual da Secretaria Municipal da Saúde, contudo tornou-se necessária de forma emergencial devido à falha mecânica inesperada apresentada pelo veículo, que comprometeu sua operacionalidade.

Considerando que o veículo em questão é essencial para o transporte de pacientes a serviços de saúde fora do município, a imediata contratação do serviço é fundamental para assegurar a continuidade do atendimento à população.

Dessa forma, embora não planejada, a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da SMS, que incluem garantir o acesso da população aos serviços de saúde, manter a frota em condições adequadas de uso e evitar prejuízos à assistência prestada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados são classificados como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A contratação será realizada por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos exigidos para fins de habilitação, conforme os artigos 62 e 66 da referida Lei.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo segue a estimativa dos itens necessários para a execução da manutenção corretiva do veículo Van Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI, conforme diagnóstico técnico preliminar da falha mecânica. A lista foi elaborada com base em avaliação técnica preliminar e poderá sofrer ajustes conforme análise detalhada no momento da execução do serviço, mediante autorização formal da Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Quantidade Estimada
Jogo de junta superior do motor	1 conjunto
Bomba d'água	1 unidade
Polias da correia	3 unidades
Ventuinha completa	1 unidade
Correia do ar-condicionado	1 unidade
Correia do ventilador	1 unidade
Biturbo completo	1 unidade
Mão de obra especializada	1 serviço

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado local e regional dispõe de diversas oficinas mecânicas especializadas em veículos utilitários a diesel, bem como fornecedores de peças automotivas compatíveis com o modelo em questão.

Entre as alternativas disponíveis, destacam-se:

- Oficinas autorizadas Mercedes-Benz, com fornecimento de peças originais e mão de obra certificada, ainda que, em geral, com custos mais elevados;
- Oficinas independentes especializadas em vans e veículos a diesel, que oferecem serviços qualificados, preços mais acessíveis e ampla experiência em manutenção corretiva de frotas públicas e privadas;
- Distribuidores e revendas de peças automotivas, que comercializam tanto componentes originais quanto de reposição de alta qualidade.

A existência dessas alternativas demonstra que há ampla concorrência no setor, viabilizando a realização da contratação por pregão eletrônico, modalidade que garante maior transparência, isonomia entre os licitantes e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.704,35, sendo R\$ 13.724,35 referente às peças e R\$ 3.980,00 referente à mão-de-obra, conforme valores de referência calculados com base em três orçamentos recebidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de veículos a diesel, com fornecimento de peças e mão de obra, para realizar o conserto completo da Van Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI, ano/modelo 2017/2018, placas IXY-0188, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Saúde.

O serviço inclui:

Diagnóstico técnico definitivo do problema;

Substituição de peças danificadas, conforme lista estimada;

Fornecimento de peças novas e compatíveis com o veículo (originais ou equivalentes de primeira linha);

Execução da mão de obra com garantia dos serviços prestados.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade que assegura a ampla concorrência entre os fornecedores, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

A prestação do serviço visa restabelecer, em prazo adequado, a plena funcionalidade do veículo, considerado essencial para o transporte de pacientes a serviços de saúde em outros municípios, garantindo a continuidade do atendimento assistencial da Secretaria Municipal da Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não será adotado, uma vez que a divisão do objeto comprometeria a economia de escala e poderia acarretar inviabilidade técnica e administrativa.

A fragmentação da contratação, com a aquisição das peças e da mão de obra separadamente, aumentaria a complexidade da fiscalização contratual, dificultando a padronização dos serviços, o controle da qualidade dos insumos utilizados e a rastreabilidade das responsabilidades em caso de falhas ou sinistros.

Além disso, a contratação de empresas distintas para a prestação do serviço e o fornecimento dos materiais poderia gerar conflitos na apuração de responsabilidades, caso ocorra qualquer irregularidade ou necessidade de garantia, impactando negativamente a gestão do contrato e a continuidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, opta-se pela contratação integral do serviço com fornecimento de peças e mão de obra pela mesma empresa, garantindo maior eficiência na execução, controle técnico e responsabilidade unificada sobre o objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se preveem impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação, uma vez que se trata de serviço de manutenção corretiva em veículo automotor já pertencente à frota pública, sem instalação de novos equipamentos que interfiram no meio ambiente.

A atividade envolve procedimentos técnicos rotineiros, com geração limitada de resíduos, os quais devem ser devidamente descartados pela empresa contratada, em conformidade com as normas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ambientais e de segurança aplicáveis. Não há emissão significativa de poluentes, uso de materiais perigosos, nem alteração de áreas naturais.

Portanto, a contratação é considerada ambientalmente segura, desde que os resíduos automotivos (como peças substituídas, fluidos e embalagens) sejam manipulados e descartados conforme a legislação vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 02 de setembro de 2025.

RICARDO DALL AGNESE,
Coordenador do Setor de Transportes.

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para o conserto do veículo Van Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI, ano/modelo 2017/2018, placas IXY-0188, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Saúde.

As peças indicadas no Termo de Referência têm caráter estimativo, com base em avaliação técnica preliminar. A relação definitiva poderá ser ajustada conforme diagnóstico técnico completo a ser realizado pela empresa vencedora, desde que previamente autorizada pela Administração Pública e formalizada por meio de termo aditivo, se necessário, conforme legislação vigente.

O serviço deverá incluir o fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes de primeira linha, compatíveis com o modelo do veículo, bem como a realização da mão de obra qualificada, abrangendo substituição, testes e funcionamento adequado do sistema.

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) meses para os serviços executados e 6 (seis) meses para as peças fornecidas, ou prazo superior, se previsto pelo fabricante.

O prazo máximo para execução dos serviços, contados a partir da emissão da ordem de serviço, será de 21 (vinte e um) dias, considerando a urgência da demanda.

ITEM	QUANT	VALOR UNIT REF	VALOR TOTAL REF
Jogo junta superior motor	1	1.214,43	1.214,43
Bomba d'água	1	463,69	463,69
Polias correia	3	214,77	644,31
Ventuinha completa	1	1.351,64	1.351,64
Correia ar condicionado	1	207,20	207,20
Correia ventilador	1	191,34	191,34
Biturbo completo	1	9.651,74	9.651,74
Mão-de-obra			3.980,00
TOTAL ESTIMADO R\$			17.704,35

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, o qual está anexado a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de veículos a diesel, com fornecimento de peças e mão de obra, para realizar o conserto completo da Van



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI, ano/modelo 2017/2018, placas IXY-0188, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Saúde.

O serviço inclui:

Diagnóstico técnico definitivo do problema;

Substituição de peças danificadas, conforme lista estimada;

Fornecimento de peças novas e compatíveis com o veículo (originais ou equivalentes de primeira linha);

Execução da mão de obra com garantia dos serviços prestados.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, modalidade que assegura a ampla concorrência entre os fornecedores, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

A prestação do serviço visa restabelecer, em prazo adequado, a plena funcionalidade do veículo, considerado essencial para o transporte de pacientes a serviços de saúde em outros municípios, garantindo a continuidade do atendimento assistencial da Secretaria Municipal da Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ora pretendidos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar toda documentação pertinente a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 67, I da Lei 14.133/2021):

- Registro comercial (no caso de empresa individual).
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e alterações), com prova de eleição dos administradores.
- Inscrição no CNPJ.

4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 67, II):

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Certificado de regularidade do FGTS (CRF).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67, IV):

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado deverá observar as seguintes diretrizes e condições:

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, considerando a urgência e a necessidade de rápida reintegração do veículo à frota da Secretaria Municipal da Saúde.

O transporte do veículo para o local de execução dos serviços, bem como seu retorno ao ponto de origem, será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem qualquer ônus ao Município.

Todas as peças utilizadas deverão ser novas, originais ou equivalentes de primeira linha, compatíveis com o modelo do veículo, sendo vedado o uso de peças reconcondicionadas, usadas ou fora de especificação técnica.

As peças fornecidas deverão possuir garantia de 6 (seis) meses, ou superior, conforme definido pelo fabricante.

Os serviços executados deverão contar com garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, cobrindo eventuais defeitos de instalação ou execução.

Durante o período de garantia, quaisquer ajustes, substituições ou reparos deverão ser realizados sem custos adicionais para a Administração Pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

-GESTOR: Évelin Kasmirski Ranghetti

-FISCAIS DE CONTRATO: titular- Ricardo Dall Agnese; suplente- Leandro Zanovello

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, que deve estar de acordo com o serviço prestado e com a Ordem de Compra emitida pela SMS. A equipe da SMS, em conjunto com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

fiscal de contrato e a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, fará a conferência e o aceite dos serviços realizados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 17.704,35, conforme discriminado no Item 1- Objeto, deste Termo de Referência. Salienta-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, cujos documentos seguem anexos a este TR; o valor médio foi construído com base nos orçamentos recebidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias 11574 e 11575, recurso 40, conforme funcional programática abaixo.

02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0500 Gestão da Saúde Pública
10 301 0500 2126 0000 TRANSPORTE DE PACIENTES
11575 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 40.1.1500)
11574 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO (FR 40.1.1500)

Veranópolis, 02 de setembro de 2025.

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

9EC0E63749394C56B792047C4C214C58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9EC0E63749394C56B792047C4C214C58>